



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3 /2023

Renumera o parágrafo único do artigo 130 e acresce um parágrafo ao referido dispositivo do Regimento Interno.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 130 do Regimento Interno passa a ser § 1º, mantida a sua redação.

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao artigo 130 do Regimento Interno, cuja redação é a que segue:

§ 2º Se realizado na modalidade digital (e-mail), o envio da proposição poderá ser feito até às 23h59min da quinta-feira que antecede a sessão camarária.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que visa evitar dúvidas quanto ao horário final para o envio das proposições pela via digital (e-mail).

Sem mais, conto com a compreensão de meus pares para que este projeto de resolução seja aprovado em plenário.

Francisco Leandro Gonzalez (PODEMOS)
Vereador

Câmara Municipal de
Bariri/SP
11 MAI 2023
PROTOCOLO
Nº 325